



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2024

Susta os efeitos do Decreto 12.186/2024, que “Declara de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis rurais abrangidos pelo território quilombola Arvinha, localizados nos Municípios de Coxilha e Sertão, Estado do Rio Grande do Sul.”

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, fica sustado o Decreto 12.186, de 19 de setembro de 2024, que “Declara de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis rurais abrangidos pelo território quilombola Arvinha, localizados nos Municípios de Coxilha e Sertão, Estado do Rio Grande do Sul.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo – PDL – susta o Decreto nº 12.186, de 19 de setembro de 2024, que determina a desapropriação de imóveis rurais abrangidos pelo pretenso território quilombola Arvinha. A medida presidencial prejudica diretamente 33 famílias de pequenos produtores rurais



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

que detém escrituras centenárias da área de 388 hectares, localizada nos municípios de Coxilha e Sertão, no norte do Rio Grande do Sul.

A publicação desse decreto cria um cenário de grave insegurança jurídica. O direito à propriedade é garantido pela Constituição Federal e constitui um dos pilares fundamentais da estabilidade e da confiança nas instituições públicas. Qualquer medida que busque restringir ou violar esse direito precisa ser cuidadosamente examinada e justificada de maneira transparente, o que não ocorreu neste caso. A simples declaração de interesse social não pode ser utilizada como fundamentação para uma norma de tamanho impacto.

Além disso, a ausência de um diálogo, a falta de clareza em relação às indenizações devidas e à inexistência de um plano que garanta o reassentamento dessas famílias - que há gerações utilizam a área para sua sobrevivência - revela um profundo desrespeito com os que têm na terra sua principal fonte de sustento e identidade.

Assim, a aprovação deste PDL não é apenas uma questão de justiça, mas também de deferência aos direitos fundamentais dos pequenos produtores. O Congresso Nacional tem o dever de intervir de forma decisiva para impedir uma arbitrariedade que ameaça o sustento e a dignidade dessas famílias.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2024

**Senador LUIS CARLOS HEINZE
Progressistas/RS**

csc